



**CONSEJO EMPRESARIAL DEL TRANSPORTE DE CARGAS POR CARRETERA DEL  
MERCOSUR – BOLIVIA – CHILE**

Brasília, 21 de novembro de 2023

Aos  
**Coordenadores Nacionais do SGT Nº 5,**  
Transporte do MERCOSUL

Prezados Senhores,

O Conselho Empresarial do Transporte de Cargas Rodoviário do Mercosul e Chile, representado pelas entidades representativas abaixo assinantes, vem, respeitosamente, através deste, reiterar o nosso agradecimento pela deferência e reconhecimento que os Coordenadores Nacionais, em especial a Agência Nacional de Transportes Terrestres, tiveram ao permitir que os nossos representantes fizessem parte da mesa principal, durante a LXIV Reunião Ordinária deste Subgrupo.

Neste mesmo espírito, queremos aproveitar a oportunidade para parabenizar a Delegação do Paraguai e que, por favor, leve o nosso sincero agradecimento a todos os envolvidos na eliminação da taxa consular que era exigida na documentação comercial de todas as cargas que ingressavam no seu país, através da Lei nº 7196 que revogou vários artigos da Lei nº 4033/2010.

Tendo as esperanças renovadas que promoveram notícias como estas, solicitamos, por gentileza, cientes da anuência referendada tanto nas Reuniões do Art. 16 quanto da Resolução específica assinada ainda em 2019 e que até o momento não foi incorporada a ordenamento jurídico por todos os países membros, que, certos de sua compreensão, seja

ARGENTINA – BOLIVIA – BRASIL – CHILE – PARAGUAY - URUGUAY  
Rua dos Andradas, 1995 – Uruguaiana – RS / Rua Orlando Monteiro, 21 - Vila Maria - São Paulo/SP – BR  
Presidência pro tempore



**CONSEJO EMPRESARIAL DEL TRANSPORTE DE CARGAS POR CARRETERA DEL  
MERCOSUR – BOLIVIA – CHILE**

definido, o mais rápido possível, um acordo (que poderia ser instrumentado por nota reversal entre os países) para a aplicação da redução no valor das multas no transporte rodoviário internacional, assim como, especificamente, no transporte de produtos perigosos.

Ainda, como é praxis, aproveitamos esta oportunidade para solicitar a sua valorosa intervenção, como efetivos interlocutores do setor junto às autoridades correspondentes. Reiteramos que continua complexo o cenário financeiro que os transportadores (independentes de sua bandeira) estão sofrendo por conta da manutenção das restrições impostas pelo BCRA (Banco Central da República Argentina), que iniciaram em abril deste ano e ainda persistem, impedindo as transferências de valores que correspondem à prestação de serviço de transporte internacional. Estas determinações além de aumentar o prazo de expectativa de retorno dos custos já efetuados em mais de 210 (duzentos e dez) dias de forma imprevista e intempestiva, absorveu o capital de giro dos transportadores, inviabilizando operações e trazendo graves prejuízos financeiros que estão desestabilizando a saúde financeira do setor até as autorizações das SIRASE permitirem as remessas internacionais.

Não menos relevante é o tema da agilização fronteiriça. A permanente necessidade de diminuir os tempos ociosos nas fronteiras, provocados por processos burocráticos sem uma gestão coordenada. É imprescindível um trabalho conjunto e de forma local, conforme está sendo proposto neste Subgrupo e, principalmente, o aproveitamento de aplicação da tecnologia aos processos, trazendo agilidade sem perder por isso eficiência na fiscalização.

Um bom exemplo disso, é o sistema VAI (Sistema de Vigilância Aduaneira Inteligente) que já está implementado no Terminal Aduaneiro da BR 290 na fronteira com Argentina, mas especificamente, na cidade de Uruguaijana desde agosto deste ano, que funciona através da automatização da liberação dos veículos, sem a necessidade de intervenção manual



**CONSEJO EMPRESARIAL DEL TRANSPORTE DE CARGAS POR CARRETERA DEL  
MERCOSUR – BOLIVIA – CHILE**

dos servidores da Receita. Com o novo sistema, o transportador envia o Manifesto Internacional de Carga virtualmente para a Receita. A análise de cargas é realizada, e o transportador recebe um QR Code, que será escaneado na aduana. As liberações das cancelas automáticas serão acionadas pela leitura deste QR Code de porte do motorista.

Sob a ótica da facilitação do comércio e eficiência dos processos, com o VAI, a fronteira de Uruguiana terá potencial para redução dos números de servidores necessários e para funcionamento 24h por dia no controle do fluxo de carga. Maiores informações podem ser conferidas em [https://www.youtube.com/watch?v=XzV\\_5za9lgY](https://www.youtube.com/watch?v=XzV_5za9lgY)

Entretanto, tão importante como continuar este trabalho, é contar com a presença e efetiva participação de um representante dos Coordenadores Nacionais do SGT Nº 5 nas reuniões do SCT COF e do CT Nº 2.

Certos de contar, mais uma vez, com a compreensão e apoio costumeiro, fazemos propicia esta oportunidade para cumprimenta-los mui atentiosamente,

  
ABTI

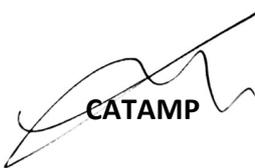
  
NTC & Logística

  
BRASIL

  
ATAC

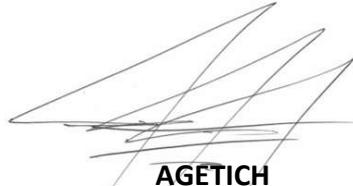
  
ARGENTINA

  
FADEEAC

  
CATAMP



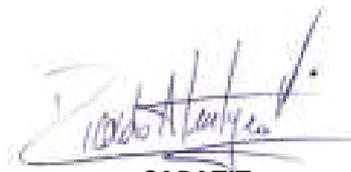
**CONSEJO EMPRESARIAL DEL TRANSPORTE DE CARGAS POR CARRETERA DEL  
MERCOSUR – BOLIVIA – CHILE**



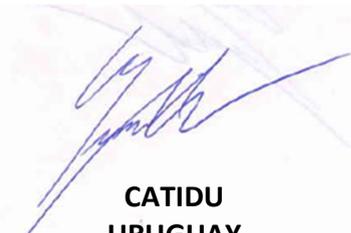
**AGETICH  
CHILE**



**AGETRAPPAR**



**CAPATIT**  
PARAGUAY



**CATIDU  
URUGUAY**